



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Guarujá
 FORO DE GUARUJÁ
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Azulil Loureiro, 691, . - Vila Santa Rosa
 CEP: 11430-110 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3355-9198 - E-mail: guarujafaz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1014199-30.2017.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**
 Requerido: **Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cândido Alexandre Munhóz Pérez

Vistos.

Ciência à Municipalidade de Guarujá dos novos documentos juntados (págs. 219-274).

No mais, nos termos do art. 303, § 1º, do Código de Processo Civil, **recebo** a emenda de páginas 275-277, confirmando a tutela urgente (pág. 130) e ampliando-a, a fim de que, em **30 (trinta) dias**, sejam:

- (a) apresentadas as plantas faltantes; e
- (b) agendadas as vistorias nas unidades remanescentes, conforme peticório de páginas 276-277.

Os agendamentos deverão respeitar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado.

Expeça-se necessário, ficando mantida, ainda, a multa vigente.

Intime-se.

Guarujá, 29 de maio de 2018.